

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA-VIRTUAL, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr(a). JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Sessão de Julgamento convertida para VIRTUAL (não presencial), com o uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, nos termos do Comunicado disponibilizado em 30/04/2020 e de acordo com as orientações da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, da Resolução PRES nº 343 e das Portarias Conjuntas nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, nº 2/2020 - PRES/CORE, nº 3/2020 - PRES/CORE e nº 5/2020 - PRES/CORE, todas deste TRF-3, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Às 09:30 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, foi declarada aberta a Sessão, em ambiente virtual.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente foram julgados os processos nos quais constava pedido de SUSTENTAÇÃO ORAL, utilizando-se da Solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (CISCO), com acesso via videoconf.trf3.jus.br.

Após foram julgados 53 processos no sistema PJe, elencados a seguir: 0003126-82.2018.4.03.6119, 5006065-13.2019.4.03.6119, 5006763-19.2019.4.03.6119, 5007572-09.2019.4.03.6119, 5007920-93.2019.4.03.6000, 0016402-28.2017.4.03.6181, 0009696-92.2018.4.03.6181, 5000651-42.2019.4.03.6181, 0000972-77.2016.4.03.6114, 0008470-23.2016.4.03.6181, 0000108-02.2018.4.03.6136, 0002382-41.2018.4.03.6102, 5004631-04.2019.4.03.6114, 0000630-31.2018.4.03.6006, 0003286-18.2018.4.03.6181, 0008764-12.2002.4.03.6102, 0012976-85.2016.4.03.6102, 5007489-38.2019.4.03.6104, 5003504-24.2019.4.03.6181, 0000598-41.2019.4.03.6119, 5006121-36.2020.4.03.0000, 5006122-21.2020.4.03.0000, 0000797-31.2018.4.03.6141, 0002735-57.2013.4.03.6102, 5000150-06.2020.4.03.6003, 0006487-81.2011.4.03.6110, 5007039-77.2019.4.03.6110, 5006929-05.2019.4.03.6102, 5000723-11.2020.4.03.0000, 5020609-30.2019.4.03.0000, 5026182-49.2019.4.03.0000, 5022568-36.2019.4.03.0000, 5026790-47.2019.4.03.0000, 5000597-58.2020.4.03.0000, 5003542-36.2019.4.03.6181, 0006810-23.2018.4.03.6181, 5008851-20.2020.4.03.0000, 5007111-27.2020.4.03.0000, 5007792-94.2020.4.03.0000, 5008309-02.2020.4.03.0000, 5007506-19.2020.4.03.0000, 5024628-79.2019.4.03.0000, 5006995-21.2020.4.03.0000, 5007179-74.2020.4.03.0000, 5007613-63.2020.4.03.0000, 5007846-60.2020.4.03.0000, 5022925-16.2019.4.03.0000, 5002522-89.2020.4.03.0000, 5000344-70.2020.4.03.0000, 5008202-34.2019.4.03.6000, 5008205-86.2019.4.03.6000, 5000534-94.2019.4.03.6005 e 5005120-92.2019.4.03.6000.

Finalmente, foram julgados os demais processos em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 78 processos que se encontram abaixo relacionados.

Às 11:20h foi declarada encerrada a sessão virtual no ambiente eletrônico.

ApCrim-MS 62519 0003631-61.2003.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISORA : JUÍZA CONV MONICA BONAVINA
APTE : Justica Publica
APTE : ANTONIO BRAZ GENELHU MELO
ADV : SP256543 MARCOS HAILTON GOMES DE OLIVEIRA
ADV : SP278589 DOUGLAS AUGUSTO FONTES FRANCA
APTE : MARIO EDSON DE BARROS JUNIOR

ADV : MS021477 SANDRO MIGUEL SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
APTE : CLEITON EUSTAQUIO DA ROCHA
APTE : FELIX FERNANDES FILHO
ADV : MS004898 HONORIO SUGUITA
APDO(A) : ADEMAR FERNANDES DE SOUZA
ADV : MS001877 SEBASTIAO CALADO DA SILVA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO AS PENAS DEFINITIVAS DE CADA UM DOS ACUSADOS ESTABELECIDAS EM 2 (DOIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDAS POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. (APREGOADO O ADVOGADO SANDRO MIGUEL SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/MS 21.477 - PARA REALIZAÇÃO DE SUA SUSTENTAÇÃO ORAL, O MESMO NÃO SE ENCONTRAVA PRESENTE NO AMBIENTE VIRTUAL DE VIDEOCONFERÊNCIA).

0023 ApCrim-SP 78919 0010066-47.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : JORGE LACERDA DA ROSA
ADV : SC008042 SERGIO FRANCISCO CARLOS GRAZIANO SOBRINHO
APTE : DACIO DE SOUZA CAMPOS NETO
ADV : SP127589 PAULO EDUARDO SOLDA
APTE : RICARDO PINTO MARZOLA JUNIOR
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JORGE LACERDA DA ROSA
APDO(A) : DACIO DE SOUZA CAMPOS NETO
ADV : SP127589 PAULO EDUARDO SOLDA
APDO(A) : RICARDO PINTO MARZOLA JUNIOR
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APÓS A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELO ADVOGADO DO CORRÉU JORGE LACERDA DA ROSA, O JULGAMENTO DO FEITO FOI SUSPENSO POR INDICAÇÃO DO EXMO. DES. FED. RELATOR PARA NOVA ANÁLISE, SAINDO AS PARTES INTIMADAS DE QUE SERÁ LEVADO A JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 25/06/2020.

ApCrim-SP 79509 0013687-76.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : KEVIN ALEXANDRE DIAS DE MOURA reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : KEVIN ALEXANDRE DIAS DE MOURA reu/ré preso(a)
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO FEITO, APÓS O VOTO VISTA DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DA JUÍZA FED. CONV. RELATORA, PARA ACOLHER A PRELIMINAR EM QUESTÃO (VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO) E DECRETAR A NULIDADE DA AÇÃO PENAL, DESDE O RECEBIMENTO DA EXORDIAL E, SE VENCIDO NA PRELIMINAR, ACOMPANHAR A E. RELATORA QUANTO AO MÉRITO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

EM MESA Suspei-SP 1301 0007567-85.2017.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
EXCPTA : C.M.B.R.
ADV : RS031549 AURY LOPES JR
ADV : RS057401 VIRGINIA PACHECO LESSA
ADV : SP248847 EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA
EXCPTO(A) : J.F.V.F.
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE JULGAR PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PARA DETERMINAR QUE TODOS OS FEITOS RELATIVOS À OPERAÇÃO ROSA DOS VENTOS SEJAM REPASSADOS AO SUBSTITUTO LEGAL DA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP, SENDO NULOS TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA EXCEPTA, A

PARTIR DE 15 DE AGOSTO DE 2017, NOS FEITOS DESSA OPERAÇÃO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 101 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E ESTENDER O PRESENTE JULGADO ÀS EXCEÇÕES DE SUSPEIÇÃO N° 0009371-88.2017.4.03.6105 E N° 0008049-33.2017.4.03.6105, AMBAS OPOSTAS POR MICENO ROSSI NETO, FICANDO PREJUDICADOS OS AGRAVOS REGIMENTAIS ALI INTERPOSTOS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. (COMPARECERAM À SESSÃO VIRTUAL OS ADVOGADOS AURY LOPES JR - OAB/RS 31.549 - E VIRGINIA PACHECO LESSA - OAB/RS 57.401 - PARA ACOMPANHAMENTO DO JULGAMENTO).

ApCrim-SP 66829 0009653-10.2008.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MAGDA APARECIDA ROCHA TRINDADE
ADV : SP110898 ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ
ADV : SP244352 NIGLEI LIMA DE OLIVEIRA
APTE : WALLACE LOPES TRINDADE
ADV : SP075987 ANTONIO ROBERTO SANCHES
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MAGDA APARECIDA ROCHA TRINDADE
ADV : SP110898 ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ
ADV : SP244352 NIGLEI LIMA DE OLIVEIRA
APDO(A) : WALLACE LOPES TRINDADE
ADV : SP075987 ANTONIO ROBERTO SANCHES

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAGDA APARECIDA ROCHA TRINDADE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA ELEVAR A PENA-BASE DE CADA UM DOS RÉUS, FICANDO AS PENAS DEFINITIVAS ESTABELECIDAS EM 2 (ANOS) E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, PARA MAGDA, E EM 2 (ANOS) DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, PARA WALLACE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O RELATOR, APENAS COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA FIXADA PARA OS RÉUS; PROSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE WALLACE LOPES TRINDADE, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS AO RESSARCIMENTO DO DANO CAUSADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DE WALLACE LOPES TRINDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0006 ApCrim-SP 81600 0001113-76.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SIBONGILE GALA reu/ré preso(a)
ADV : SP217870 JOSÉ EDUARDO LAVINAS BARBOSA
APDO(A) : Justica Publica

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE SIBONGILE GALA, PARA REDUZIR A PENA-BASE, FAZER INCIDIR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 6 (SEIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO E 680 (SEISCENTOS E OITENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, E DO VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE MANTER A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADA DA RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ, PORÉM EM MENOR EXTENSÃO QUE O E. RELATOR, E ESTABELECE A PENA DE 07 (SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 777 (SETECENTOS E SETENTA E SETE) DIAS-MULTA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0008 ApCrim-SP 81262 0004902-86.2014.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANDERSON BRAND PIRES
ADV : RJ165249 DIEGO RABELLO NEVES

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR O RÉU ANDERSON BRAND PIRES PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 273, §§1º, §1º-A E §1º-B, DO CÓDIGO PENAL, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A FRAÇÃO DE REDUÇÃO REFERENTE À CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI DE DROGAS, NO PATAMAR DE 1/2 (METADE), TENDO EM VISTA A ENORME QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS APREENDIDOS, E FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UM) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE APLICAVA A MINORANTE PREVISTA NO § 4º DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, NA SUA MÁXIMA FRAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 1 ANO, 11 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 193 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0012 ApCrim-SP 81490 0000330-91.2018.4.03.6128
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : J.P.
APTE : S.J.L.
ADV : SP341763 CICERO ANTONIO DA SILVA
APDO(A) : J.P.
APDO(A) : S.J.L.
ADV : SP341763 CICERO ANTONIO DA SILVA

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ACUSATÓRIO PARA: I) AFASTAR A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO EM RELAÇÃO AOS CRIMES DOS ARTIGOS 241-A E 241-B DA LEI 8.069/90 E FIXAR A PENA DEFINITIVA DO CRIME DO ART. 241-B EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA; II) EXASPERAR A PENA-BASE DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 241-A EM RAZÃO DA VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME E; III) RECONHECER A PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 241-D EM CONTINUIDADE DELITIVA, APLICANDO A CAUSA DE AUMENTO NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO) E; DE OFÍCIO, REDUZIR O VALOR DO DIA-MULTA, FIXANDO-O NO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, RESTANDO S. J. L. CONDENADO DEVIDO À PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTS. 241-A (NA FORMA CONTINUADA), 241-B E 241-D (TAMBÉM NA FORMA CONTINUADA), TODOS DA LEI 8.069/90, À PENA DE 06 (SEIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, E 34 (TRINTA E QUATRO) DIAS-MULTA, TENDO ESTES O VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS (ATUALIZADO NA FORMA LEGAL), COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0019 ApCrim-SP 80784 0005517-98.2013.4.03.6114
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SERGIO LOBO VITOR
ADV : SP248347 RODRIGO ERNANI MELLO RODRIGUES
(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ABSOLVER SERGIO LOBO VITOR DOS CRIMES DESCRITOS NA DENÚNCIA QUANTO AOS ANOS DE 2002, 2003 E 2004, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DE SERGIO LOBO VITOR PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, C.C. O ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, QUANTO AOS ANOS DE 2005 E 2006, REDUZIR AS PENAS DO RÉU PARA 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, E, POR CONSEGUINTE, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA CORPORAL E, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 44, CÓDIGO PENAL, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE

DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O E. RELATOR, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA PENA-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0020 ApCrim-SP 79594 0002132-67.2016.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : ALVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MESQUITA

ADV : SP163565 CELSO RICARDO FARANDI

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO, APENAS PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE DIAS-MULTA PARA 11 (ONZE), MANTIDA A CONDENAÇÃO DO RÉU ALVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MESQUITA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A REPRIMENDA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O E. RELATOR, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA PENA-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0021 ApCrim-SP 79661 0012844-92.2011.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : MAURICIO SIMS

APTE : EUTELINO VITAL DA SILVA

APTE : WALTER LUIZ SIMS

APTE : MARIA APARECIDA SIMS

ADV : SP205299 JULIANO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU WALTER LUIZ SIMS PARA REDUZIR A SUA PENA TOTAL PARA 03 (TRÊS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO; FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, PELO PRAZO DA PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS REVERTIDOS EM FAVOR DO INSS; DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS MARIA APARECIDA SIMS, EUTELINO VITAL DA SILVA E MAURÍCIO SIMS PARA REDUZIR A PENA, DE CADA UM, PARA 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, MANTIDO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM DESFAVOR DE WALTER NO VALOR DE 18 (DEZOITO) DIAS- MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA FIXADO NA SENTENÇA E PARA OS CORRÉUS MARIA, EUTELINO E MAURÍCIO NO VALOR DE 12 (DOZE) DIAS- MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA FIXADOS NA SENTENÇA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DOS RÉUS MARIA APARECIDA SIMS, EUTELINO VITAL DA SILVA E MAURÍCIO SIMS PARA O MONTANTE DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, REVERTIDOS EM FAVOR DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, COM A RESSALVA QUANTO À ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DA DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, QUE NÃO PRECISARIA SER FEITA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA EM 54 DIAS-MULTA A PENA DE MULTA EM DESFAVOR DO CORRÉU WALTER E EM 27 DIAS-MULTA, A PENA DE MULTA EM DESFAVOR DOS RÉUS MARIA, EUTELINO E MAURÍCIO, E MANTINHA O VALOR E A DESTINAÇÃO DAS PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DETERMINADAS PARA OS CORRÉUS MARIA APARECIDA SIMS, EUTELINO VITAL DA SILVA E MAURÍCIO SIMS.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0022 ApCrim-SP 81241 0012521-09.2018.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : EDILEIA GONCALVES ROCHA

APTE : SONIA APARECIDA PERETTA E SILVA

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA DA PENA CORPORAL PARA O VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR DAS PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0024 ApCrim-SP 81064 0000732-27.2017.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : DOMINGOS GERAGE
ADV : SP355105 CLEBER STEVENS GERAGE
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : DOMINGOS GERAGE
ADV : SP355105 CLEBER STEVENS GERAGE
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A QUANTIDADE DE DIAS MULTA PARA O EQUIVALENTE A 15 DIAS MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O E. RELATOR, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA PENA-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0027 ApCrim-MS 80866 0002028-31.2018.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : SILVANO VIEIRA DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : SILVANO VIEIRA DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA; DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL PARA APLICAR O EFEITO DA CONDENAÇÃO PREVISTO NO ART. 92, III DO CP E, DE OFÍCIO, REDUZIR A QUANTIDADE DE DIAS MULTA PARA O EQUIVALENTE A 12 DIAS MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O E. RELATOR, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA PENA-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0031 ApCrim-SP 70516 0005184-37.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JOSE LUIZ PINTO reu/ré preso(a)
ADV : SP247982 OMAR ISSAM MOURAD
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RESULTADO A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA DE JOSÉ LUÍS PINTO PARA REDUZIR A PENA-BASE, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO) E FIXAR REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA, RESTANDO SUA PENA DEFINITIVA FIXADA EM 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REFAZER A DOSIMETRIA DA PENA DE MULTA DO RÉU JOSÉ LUIZ PINTO PARA FIXÁ-LA, DEFINITIVAMENTE, EM 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 185 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0032 ApCrim-SP 78588 0002991-97.2018.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : THUANY LOPES DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : IARA WEDJA FERREIRA DE ALBUQUERQUE PEREIRA
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA ACUSADA IARA WEDJA FERREIRA DE ALBUQUERQUE PEREIRA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO MANEJADO PELA ACUSADA THUANY LOPES DA SILVA (APENAS PARA DEFERIR-LHE OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR PELA CONCLUSÃO, COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0034 ApCrim-SP 77293 0005624-25.2016.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CLEBER DA SILVA SANTOS MACEDO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : GUSTAVO JOSE SEVERIANO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : DANIELLE REIS DA MATTA CELANO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO CLEBER DA SILVA SANTOS MACEDO (PARA RECONHECER AS ATENUANTES DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E DA MENORIDADE, SEM, CONTUDO, AFASTAR O ENTENDIMENTO PLASMADO NA SÚM. 231/STJ, E PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA) E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO MANEJADO PELO ACUSADO GUSTAVO JOSE SEVERIANO DA SILVA (APENAS PARA FIXAR SUA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL E PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA), PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA FIXAR A PENA-BASE DO ACUSADO CLEBER DA SILVA SANTOS MACEDO NO MÍNIMO LEGAL E PARA ALTERAR A FRAÇÃO MAJORANTE EMPREGADA NA 3ª ETAPA DA DOSIMETRIA PENAL DE AMBOS OS ACUSADOS PARA 1/3 EM RESPEITO AO ENTENDIMENTO CONTIDO NA SÚM. 443/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REFAZER A DOSIMETRIA DAS PENAS DE MULTA DOS RÉUS GUSTAVO JOSE SEVERIANO DA SILVA E CLEBER DA SILVA SANTOS MACEDO PARA FIXÁ-LAS, DEFINITIVAMENTE, EM 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA AS PENAS DE MULTA EM 87 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0035 ApCrim-SP 75687 0001757-21.2017.4.03.6141
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : THIAGO CAMPOS ALVES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR THIAGO CAMPO ALVES, APENAS PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CONTINUIDADE DELITIVA, FIXANDO-SE, EM DECORRÊNCIA, A PENA TOTAL E DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME ABERTO, E PAGAMENTO DE 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES NO PATAMAR MÍNIMO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DOS FATOS, CONFIRMADA, NO MAIS, A R. SENTENÇA APELADA, INCLUSIVE NO QUE SE RELACIONA À SUBSTITUIÇÃO DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR PELA CONCLUSÃO, COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0036 ApCrim-SP 80448 0004022-02.2019.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EDOBERTO TADEU CRISPIM reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR EDOBERTO TADEU CRISPIM, E, DE OFÍCIO, ALTERAR O PATAMAR CORRESPONDE A CADA UM DOS DIAS-MULTA PARA 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0038 ApCrim-SP 75720 0002433-68.2002.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JOAO ORIVALDO BUORO
ADV : SP203124 SABRINA DE CAMARGO FERRAZ
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0040 ApCrim-SP 69341 0007654-64.2005.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RONALDO ALVES DA SILVA
ADV : SP100645 EDISON SANTANA DOS SANTOS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU RONALDO ALVES DA SILVA E DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO PARA ESTABELECEER O VALOR UNITÁRIO DE CADA DIA MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0041 ApCrim-SP 72067 0011565-03.2012.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JUREMA ALVES DOS SANTOS
ADV : SP192327 SERGIO LUIZ MARCELINO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA RÉ JUREMA ALVES DOS SANTOS, MANTENDO-SE, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 68368 0006774-83.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISORA : JUÍZA CONV RAECLER BALDRESCA
APTE : FRANCISCO BISMARCK INACIO DE OLIVEIRA

ADV : SP172767 ALFREDO MILEN FILHO
APTE : RICARDO GONCALVES DE LIMA
ADV : SP179803 VALDECITE ALVES DA SILVA
APTE : FABIULA BITENCOURT DE MORAIS
ADV : SP251439 PAULA MOURA DE ALBUQUERQUE
APTE : MARCELO SORIANO DA COSTA
APTE : CINTIA PEREIRA
ADV : SP215160 ANA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES DE JESUS
APTE : CLAUDIO VICENTE
ADV : SP314037 CARLOS DENER SOARES SANTOS
APTE : THIAGO PIRES TERTULIANO
ADV : SP133606 PAULO SERGIO PISARA VICTORIANO
APDO(A) : Justica Publica

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR erro material na r. sentença, no tocante às penas impostas aos Apelantes RICARDO, FABÍULA e FRANCISCO pela prática do crime de associação criminosa, DAR PARCIAL PROVIMENTO às Apelações dos réus, para reduzir o valor de cada dia-multa para 01 (um) salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento (artigo 49, parágrafo 2º, do Código Penal), DAR PARCIAL PROVIMENTO à Apelação do réu THIAGO, apenas para diminuir a pena-base correspondente ao delito de posse de arma de fogo de numeração suprimida, DAR PARCIAL PROVIMENTO à Apelação de CLÁUDIO VICENTE, apenas para reconhecer a atenuante genérica da confissão espontânea, no patamar de 1/6 (um sexto), com relação ao delito de receptação dolosa, FIXAR o regime inicial FECHADO para RICARDO, FABÍULA, FRANCISCO e THIAGO, e o regime inicial SEMIABERTO para CLÁUDIO e MARCELO e, por fim, DAR PROVIMENTO à Apelação de CÍNTIA PEREIRA, para absolvê-la das imputações formuladas na r. denúncia, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU fixar a pena definitiva do réu THIAGO em 07 (sete) anos de reclusão, além do pagamento de 30 (trinta) dias-multa, fixar a pena definitiva do réu CLÁUDIO em 03 (três) anos e 08 (oito) meses de reclusão, DAR PARCIAL PROVIMENTO à Apelação de MARCELO SORIANO DA COSTA e fixar sua pena total e definitiva em 4 (quatro) anos de reclusão, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI que o fazia em maior extensão para também reduzir as penas-base (relativas aos crimes de furto qualificado, associação criminosa e receptação) e fixava suas penas respectivamente em 06 anos e 04 meses de reclusão, além do pagamento de 26 dias-multa para THIAGO, em 03 anos e 20 dias de reclusão para CLAUDIO e 03 anos e 04 meses de reclusão, além do pagamento de 16 dias-multa para MARCELO; PROSSEGUINDO, A TURMA POR MAIORIA DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO às apelações de FRANCISCO BISMARCK INÁCIO DE OLIVEIRA, RICARDO GONÇALVES DE LIMA e FABÍULA BITENCOURT DE MORAIS em maior extensão, única e exclusivamente para reduzir as penas-bases relativas ao crime de furto qualificado e, DE OFÍCIO, reduzir para 1/4 (um quarto) a majoração das penas de RICARDO e FABÍULA em razão da continuidade delitiva, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR que não reduzia as penas-bases relativas ao crime de furto qualificado e nem reduzia, de ofício, a majoração das penas em razão da continuidade delitiva; FINALMENTE A TURMA DECIDIU FIXAR definitivamente as penas em: 8 (oito) anos de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa para FRANCISCO, e em 9 (nove) anos de reclusão e 45 (quarenta e cinco) dias-multa para RICARDO e FABÍULA, e AINDA fixou a pena multa de 16 (dezesesseis) dias-multa para CLÁUDIO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR que as fixava respectivamente em 09 anos de reclusão, além do pagamento de 45 dias-multa para FRANCISCO, 11 anos e 06 meses de reclusão, além do pagamento de 57 dias-multa para RICARDO e FABÍULA e fixava a pena de multa em 20 dias-multa para CLAUDIO E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI que, por reduzir também as penas-base relativas aos crimes de associação criminosa e receptação, fixava as penas definitivas em 07 anos e 04 meses de reclusão além do pagamento de 36 dias-multa para FRANCISCO, 08 anos e

04 meses de reclusão além do pagamento de 41 dias-multa para RICARDO e FABÍULA, e fixava a pena de multa em 13 dias-multa para CLÁUDIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

ApCrim-SP 77977 0000580-34.2017.4.03.6137
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ANDERSON JUNIOR DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI
APTE : RENATO TEIXEIRA ALVES
ADV : MS017605 LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ANDERSON JUNIOR DA SILVA PARA DETERMINAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA ABERTO E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E, PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NA QUANTIA DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU RENATO TEIXEIRA ALVES APENAS PARA REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 180, §3º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ABSOLVÊ-LOS DO CRIME DE RECEPÇÃO CULPOSA (ART. 180, §3º, DO CÓDIGO PENAL). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 54374 0007673-33.2005.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : WAGNER DA SILVA
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : LAUDÉCIO JOSE ANGELO
ADV : SP210445 LUIS CLAUDIO DA COSTA SEVERINO
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELAS DEFESAS DOS RÉUS, A FIM DE REDUZIR A PENA ATRIBUÍDA A WAGNER DA SILVA PARA O PATAMAR MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA E FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA PARA O CORRÉU LAUDÉCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA PENA ATRIBUÍDA A LAUDÉCIO JOSÉ ÂNGELO NO PATAMAR DE 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO,, EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DE DUAS CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS (ART. 59, CP), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE REDUZIA A PENA DE LAUDÉCIO JOSÉ ÂNGELO PARA NO PATAMAR DE 02 ANOS, 03 MESES E 12 DIAS DE RECLUSÃO; FINALMENTE A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU EXCLUIR, DE OFÍCIO, A CONDENAÇÃO DO ACUSADO AO PAGAMENTO DE VALOR MÍNIMO PARA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE MANTINHA ESSA CONDENAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO. TOLDO.

ApCrim-SP 68467 0007134-36.2007.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GILDO FERNANDES
ADV : RENAN LAVIOLA RODRIGUES DE FREITAS (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR GILDO FERNANDES PELA PRÁTICA DO CRIME DE ESTELIONATO QUALIFICADO, NA FORMA TENTADA, NOS TERMOS DO NO ART. 171, § 3º, C.C. O ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, FICANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

ApCrim-SP 80798 0002147-26.2013.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : SANDRO ALVES PEREIRA
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECEBER E CONHECER A APELAÇÃO COMO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR AO JUÍZO A QUO QUE DÊ REGULAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, COM A NOMEAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA PARA ATUAR EM FAVOR DO RECORRIDO.

ApCrim-SP 77474 0002075-44.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : VAGNER BISPO DOS SANTOS PEREIRA reu/ré preso(a)
APTE : EVERTON DE PAULA reu/ré preso(a)
ADV : MG096476 ANDRE LUIZ RABELO MELO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

ApCrim-SP 79801 0000458-96.2018.4.03.6133
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GABRIEL RENISCLEI DLIA MAFFEI reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApCrim-SP 74299 0004778-71.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : O.J.M. reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO(Int.Pessoal)
APDO(A) : J.P.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

ApCrim-SP 78739 0008977-13.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ALEX COSTA DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA ApCrim-SP 76846 0000056-02.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ACACIO GONCALVES SILVA CARVALHO reu/ré preso(a)
APTE : CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
APTE : ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : ISABEL PENIDO DE CAMPOS MACHADO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO.

0001 ApCrim-SP 81477 0006523-08.2015.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : SAMIR SULEIMAN
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO
MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0002 ApCrim-SP 81236 0007667-37.2013.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : KLEYTON GOMES DE OLIVEIRA
ADV : DF027230 MANOEL AGUIMON PEREIRA ROCHA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO
MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0003 ApCrim-MS 81380 0000847-77.2018.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HENRIQUE MARTINS SILVA
ADV : MS022281A LIVIA ROBERTA MONTEIRO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA
DEFESA DE HENRIQUE MARTINS SILVA, PARA ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO CRIME
PREVISTO NO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO
386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANTIDA, NO MAIS, A
SENTENÇA APELADA.

0004 ApCrim-SP 80715 0002278-95.2018.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : M.V. reu/ré preso(a)
ADV : SP394772 CRISALINE DA SILVA GONZALEZ
APTE : R.J.B. reu/ré preso(a)
ADV : SP260304 FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
APDO(A) : J.P.
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO
DO RÉU MARCOS VIEIRA PARA REDUZIR A REPRIMENDA FIXADA E CONCEDER A
JUSTIÇA GRATUITA, E, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DOS CRIMES DOS
ARTS. 33, CAPUT (POR DUAS VEZES EM CONTINUIDADE DELITIVA) E 35 C.C. ART
40, I DA LEI 11343/06, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 07 (SETE) ANOS, 02
(DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL
SEMIABERTO, E 1.075 (MIL E SETENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR
UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS
FATOS; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU RENATO JOSÉ BRITO
PARA REDUZIR A REPRIMENDA FIXADA E, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA
DOS CRIMES DOS ARTS. 33, CAPUT (POR DUAS VEZES EM CONTINUIDADE
DELITIVA) E 35 C.C. ART 40, I DA LEI 11343/06, FIXAR SUA PENA
DEFINITIVA EM 16 (DEZESSEIS) ANOS E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM
REGIME INICIAL FECHADO, E 2011 (DOIS MIL E ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR
UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS
FATOS.

0005 ApCrim-SP 81179 0000615-77.2019.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : VIKTOR ANDREITSO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SOMENTE PARA I) EXASPERAR O QUANTUM DE AUMENTO DA PENA-BASE, APLICANDO-O NO PATAMAR DE ½ (METADE); II) APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO §3º DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006 NO PATAMAR MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO); III) FIXAR REGIME INICIAL SEMIABERTO; E IV) AFASTAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, NOS MOLDES EXPLICITADOS, FIXANDO AO RÉU A PENA DEFINITIVA DE 06 (SEIS) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO ALÉM DE 607 (SEISCENTOS E SETE) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL.

0007 ApCrim-SP 81365 0001365-79.2019.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARTA NDUTALALA ANGULA reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE E CONCEDER A JUSTIÇA GRATUITA, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DA RÉ MARTA NDUTALALA ANGULA EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, CADA UM FIXADO EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO.

0009 ApCrim-SP 81220 0000067-95.2018.4.03.6116

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MIGUEL GERONIMO CABALLERO OJEDA
ADV : SP249586 MARIO JOSE RUI CORREA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE MIGUEL GERONIMO CABALLERO OJEDA, E, DE OFÍCIO, (I) AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, (II) RECONHECER A ATENUANTE DO ARTIGO 65, III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL, SEM REFLEXO NA PENA, E (III) ESTABELECEER A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO.

0010 ApCrim-SP 81523 0003743-30.2017.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RAFAEL HENRIQUE DE AGUIAR
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA DEFESA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA: (I) REFORMULAR A PENA-BASE, AFASTANDO A INCIDÊNCIA DOS MAUS ANTECEDENTES E FIXANDO-A NO MÍNIMO LEGAL, CONTUDO, SEM ALTERAR A PENA DEFINITIVA; (II) ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O ABERTO; (III) SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, A SEREM DISCIPLINADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0011 ApCrim-SP 81363 0009604-32.2010.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RAFAEL DOS SANTOS GARCIA
ADV : SP092594 RUTE CECILIA MILANEZI
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO; DE OFÍCIO, EXCLUIR A INCIDÊNCIA DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL NA DOSIMETRIA RELATIVA AO CRIME DO ART. 241-B DA LEI 8.069/90, COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DA PENA FINAL, RESTANDO O ACUSADO CONDENADO DEVIDO À PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTS. 241-A E 241-B DA LEI 8.069/90, À PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL

SEMIABERTO, E 21 (VINTE E UM) DIAS-MULTA, TENDO ESTES O VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0013 ApCrim-MS 81341 0009835-83.2010.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : VAGNER APARECIDO RITTER
ADVG : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : CLEBERSON CLAYTON RABELO
ADV : PR026216 RONALDO CAMILO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : CLEBERSON CLAYTON RABELO
ADV : PR026216 RONALDO CAMILO
APDO(A) : VAGNER APARECIDO RITTER
ADVG : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR VAGNER APARECIDO RITTER; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR CLEBERSON CLAYTON RABELO; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL PARA AUMENTAR A PENA-BASE DE CLEBERSON CLAYTON RABELO, RESTANDO A PENA DESSE RÉU DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO, E PARA APLICAR O EFEITO DA CONDENAÇÃO PREVISTO NO ART. 92, III DO CP EM RELAÇÃO AO ACUSADO CLEBERSON E, DE OFÍCIO, AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE APLICADA AO RÉU VAGNER APARECIDO RITTER, RESTANDO SUA PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 1 ANO E 6 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 11 DIAS MULTA.

0014 ApCrim-SP 81189 0005786-59.2016.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : IVANIR LUZIA CRISTAL
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA, PARA AFASTAR A PENA DE MULTA IMPOSTA EM SUBSTITUIÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, MANTENDO A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, E, DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESENÇA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, SEM REFLEXO NA PENA.

0015 ApCrim-SP 81431 0000428-91.2017.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : AGOSTINHO BEZERRA NETO
APTE : MARCOS PEREIRA SNATIAGO
ADV : SP047783 MARIO MACRI
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCOS PEREIRA SANTIAGO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE AGOSTINHO BEZERRA NETO PARA REDUZIR A PENA-BASE PARA O PATAMAR MÍNIMO LEGAL, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO.

0016 ApCrim-SP 81268 0007870-78.2017.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : ANDRE BENTO DE JESUS
APTE : EMERSON BENTO DE JESUS
ADV : PR047810 GIANI MORAES FERREIRA
APTE : JOAO ANTONIO VISNADI
ADV : SP289837 MARCELA RENATA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ANDRE BENTO DE JESUS
APDO(A) : EMERSON BENTO DE JESUS

ADV : PR047810 GIANI MORAES FERREIRA
APDO(A) : JOAO ANTONIO VISNADI
ADV : SP289837 MARCELA RENATA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO: A) NEGAR PROVIMENTO AOS INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E POR JOÃO ANTONIO VISNADI; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO INTERPOSTO POR ANDRÉ BENTO DE JESUS, PARA ALTERAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA, DO FECHADO PARA O SEMIABERTO; C) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO INTERPOSTO POR EMERSON BENTO DE JESUS, PARA REDUZIR A PENA SUBSTITUTIVA PECUNIÁRIA DE CINCO PARA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; D) DE OFÍCIO, RECLASSIFICAR AS PENAS SUBSTITUTIVAS DE MULTA COMINADAS A JOÃO ANTONIO VISNADI E EMERSON BENTO DE JESUS PARA PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA.

0017 ApCrim-SP 81516 0000281-83.2018.4.03.6117
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EDVALDO SOARES DA SILVA
ADV : SP197917 RENATO SIMAO DE ARRUDA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR EDVALDO SOARES DA SILVA PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E PARA CONCEDER O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

0018 ApCrim-SP 81028 0000576-35.2009.4.03.6118
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JAIR DE PAULA GUIZILIM
ADV : SP158954 NELSON VIEIRA NETO
ADV : SP334653 MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO APELO DA DEFESA E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE JAIR DE PAULA GUIZILIM.

0025 ApCrim-SP 77832 0003831-12.2015.4.03.6111
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ANTONIO MAMEDE DE CARVALHO
APTE : DALILA NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO
ADV : SP349454 ADALTO PENITENTE
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DECRETAR, EX OFFICIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO CORRÉU ANTÔNIO MAMEDE DE CARVALHO, NO TOCANTE AO DELITO REMANESCENTE PREVISTO NO ARTIGO 296, § 1º, I, DO CÓDIGO PENAL, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 107, IV, 109, V, 110, § 1º, 115, SEGUNDA PARTE, 117, I E IV, E 119 TODOS DO CÓDIGO PENAL, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS EM SEU APELO, BEM COMO (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DA CORRÉ DALILA NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO, APENAS PARA CONCEDER-LHE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98 DA LEI 13.105/2015.

0026 ApCrim-SP 80662 0003911-48.2016.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JULIO CESAR PEREIRA
ADV : SP327368 LUIZ FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA.

0028 ApCrim-MS 73992 0009385-04.2014.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : Justica Publica
 APTE : JANDERSON RODRIGUES DA FONSECA reu/ré preso(a)
 ADVG : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : OS MESMOS
 APDO(A) : Justica Publica
 APDO(A) : JANDERSON RODRIGUES DA FONSECA reu/ré preso(a)
 ADVG : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE IMPOSTA A JANDERSON RODRIGUES DA FONSECA.

0029 ApCrim-SP 77548 0000900-15.2018.4.03.6181
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : WANESSA ISABELLE RAMOS reu/ré preso(a)
 ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : Justica Publica
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA ACUSADA WANESSA ISABELLE RAMOS, PROCEDENDO-SE, DE OFÍCIO, PARA CORRIGIR AS PENAS-BASE DOS 03 (TRÊS) CRIMES EM QUE ELA RESTOU INCORRIDA.

0030 ApCrim-SP 77303 0001269-98.2018.4.03.6119
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : MOHAMAD ABDULSALAM ALSHEHABI reu/ré preso(a)
 ADV : SP297048 ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS
 APDO(A) : Justica Publica
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ACUSADO MOHAMAD ABDULSALAM ALSHEHABI.

0033 ApCrim-SP 78941 0006733-53.2014.4.03.6181
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : WESLEY FOGACA DE FREITAS reu/ré preso(a)
 APTE : LEANDRO GOMES MARQUES reu/ré preso(a)
 ADVG : TADEU RODRIGUES MONTEIRO CEIA (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : Justica Publica
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELOS ACUSADOS WESLEY FOGAÇA DE FREITAS E LEANDRO GOMES MARQUES (APENAS PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA PARA OS DOIS DELITOS EM QUE CADA UM RESTARAM INCORRIDOS, SEM, CONTUDO, AFASTAR O ENTENDIMENTO SUFRAGADO NA SÚM. 231/STJ).

0037 ApCrim-SP 72274 0008540-29.2016.4.03.6120
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : ELIAS RODRIGUES BISCAIA
 ADV : SP213826 DEIVID ZANELATO
 APDO(A) : Justica Publica
 CONDEN : MARCOS VINICIUS VIARO MOREIRA REIS
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ELIAS RODRIGUES BISCAIA, COM A RESSALVA DE QUE A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DEVERÁ SE DAR EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS.

0039 ApCrim-SP 55515 0011255-55.2003.4.03.6102
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : LUIZA HELENA BAPTISTETI VILARIM
ADV : RENATO TAVARES DE PAULA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : ADRIANA SAAD MAGALHAES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : RAQUEL JACINTO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM FACE DA CORRÉ LUIZA HELENA BAPTISTETI VILARIM PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N.º 8.137/1990, COMBINADO COM OS ARTIGOS 29 E 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM SUPEDÂNEO NO ART. 107, INCISO IV, 1ª FIGURA, ART. 109, INCISO V, 110, §1º, COM A REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 12.234/2010, 117 E 119, TODOS DO ESTATUTO PENAL REPRESSIVO, COMBINADO COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA SUA APELAÇÃO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CORRÉ ADRIANA SAAD MAGALHÃES PARA EXCLUIR OS MAUS ANTECEDENTES E REDUZIR SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO A PENA DE MULTA PARA 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA.

0042 ApCrim-SP 71474 0000214-36.2014.4.03.6125
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCOS ROGERIO PEREIRA
ADV : SP158209 FERNANDO KAZUO SUZUKI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA RECORRIDA.

0043 ApCrim-SP 67653 0009740-58.2012.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ORLANDO RUFO GONZALEZ
ADV : SP089038 JOYCE ROYSEN
ADV : SP101367 DENISE NUNES GARCIA
APDO(A) : BRITALDO PEDROSA SOARES
ADV : SP115274 EDUARDO REALE FERRARI
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL PARA REFORMAR INTEGRALMENTE O DECISUM QUE ABSOLVEU SUMARIAMENTE OS RÉUS, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0044 ApCrim-SP 77241 0012278-07.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANDREA DEMETRIO DE SA SANTOS
APTE : ELCIO GONCALVES DOS SANTOS
ADV : SP149438 NEUSA SCHNEIDER
APTE : ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RELATIVAMENTE AO CRIME DE ESTELIONATO TENTADO (ART. 171, § 3º, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP), E CONSEQUENTEMENTE DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DEFENSIVAS PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA 03 (TRÊS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS REDIMENSIONANDO-SE A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FUNÇÃO DA REDUÇÃO DO QUANTUM DA PENA SUBSTITUÍDA.

0045 ApCiv-MS 1442416 0001676-92.2003.4.03.6002
2003.60.02.001676-1

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MANSANO ARMAZENS GERAIS LTDA e outros(as)
ADV : MS004616 GERONIMO WERHOISER AMORIM
APTE : Cia Nacional de Abastecimento CONAB
ADV : MS003512 NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO
APDO(A) : OS MESMOS
ADV : MS007675 LEONARDO AVELINO DUARTE
ADV : MS011786 SILMARA SALAMAIA HEY SILVA
APDO(A) : MANSANO ARMAZENS GERAIS LTDA e outros(as)
ADV : MS004616 GERONIMO WERHOISER AMORIM
APDO(A) : Cia Nacional de Abastecimento CONAB
ADV : MS003512 NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES.

0046 ApelRemNec-SP 1810403 0003665-59.2010.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI
ADV : LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO PASTORE
APDO(A) : ITAP BEMIS LTDA
ADV : SP011897 AMADEU GENNARI FILHO
PARTE R : BR IND/ E COM/ DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E EXCLUIR A CONDENAÇÃO
DO INPI AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO AUTOR.

0047 ApCiv-SP 1801168 0006237-15.2010.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : FENIX PERSONNALITE CARNES LTDA e outros(as)
ADV : SP225583 ANDRE LUIZ NAVES SILVA FERRAZ (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO
PARCIAL À APELAÇÃO DA CEF PARA RESTABELECEER A APLICAÇÃO DA COMISSÃO DE
PERMANÊNCIA, SEM CUMULAÇÃO COM QUALQUER OUTRO ENCARGO DECORRENTE DA
MORA.

0048 ApCiv-SP 1804407 0000286-58.2011.4.03.6115

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ANTONIO EDVAR FLORA
ADV : SP108872 JUVENAL MANOEL RIBEIRO DA SILVA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0049 ApCiv-SP 1850346 0001921-49.2012.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : APARECIDA PINCELLI DA SILVA
ADV : SP148785 WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP117546 VALERIA DE FATIMA IZAR DOMINGUES DA COSTA
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0050 ApCiv-MS 1959474 0006519-09.2003.4.03.6000

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : LINDAMAR ZANGIROLAMI TAKAMURA e outro(a)
ADV : SIMONE CASTRO FERES DE MELO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MS013654 LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI
PARTE R : PAULO JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA e outro(a)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0056 ApCiv-SP 1671476 0000140-21.2010.4.03.6125
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EXTECH LINK IND/ MECANICA LTDA -EPP
ADV : SP167809 FABIO STEFANO MOTTA ANTUNES
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP220113 JARBAS VINCI JUNIOR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0057 ApCiv-SP 1830596 0003358-26.2010.4.03.6103
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS
ADV : SP285422 JOSE RICARDO ANDRADE SIMÕES DA SILVA
APTE : OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
ADV : SP309545 GEORGE ANDRÉ ALVARES
APDO(A) : CARMEM DELFINA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADV : SP231437 FERNANDO CESAR HANNEL
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP197056 DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA
PARTE R : CELIA APARECIDA DOS SANTOS
ADV : SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0058 ApCiv-SP 1965864 0008241-07.2010.4.03.6106
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JARBAS SIDNEY TAROCO e outro(a)
ADV : SP274190 RICARDO AUGUSTO BRAGIOLA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP117108B ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0059 ApCiv-SP 1778544 0019517-53.2010.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : HAY DO BRASIL CONSULTORES LTDA
ADV : SP132617 MILTON FONTES
ADV : SP273119 GABRIEL NEDER DE DONATO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0060 ApelRemNec-SP 1776180 0011657-44.2011.4.03.6139
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
GRISI NETO
APDO(A) : MARINGA S/A CIMENTO E FERRO LIGA
ADV : PR055014 LEANDRO ALVES VIANA BACON
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ITAPEVA >39ªSSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0061 ApCiv-SP 1648317 0024835-23.2011.4.03.9999
9900000382
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Uniao Federal

SUCDO : FEPASA Ferrovia Paulista S/A
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : OSVALDO FERNANDES IMOVEIS E LOTEAMENTOS S/C LTDA
ADV : SP032599 MAURO DEL CIELLO
APDO(A) : JOSE CARLOS DE MORAES
ADV : SP196179 ANA CRISTINA ASSI PESSOA WILD VEIGA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0062 ApelRemNec-SP 351856 0022099-55.2012.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CONSORCIO CONSTRUCAP TRIUNFO
ADV : MG081444 RENATO BARTOLOMEU FILHO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : CONSORCIO CONSTRUCAP TRIUNFO
ADV : MG081444 RENATO BARTOLOMEU FILHO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0063 ApelRemNec-SP 346487 0013367-85.2012.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : M SHOP COML/ LTDA
SUCDO : MAGOS COM/ DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADV : SP132617 MILTON FONTES
ADV : SP273119 GABRIEL NEDER DE DONATO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
ADV : SP132617 MILTON FONTES
APDO(A) : M SHOP COML/ LTDA
ADV : SP273119 GABRIEL NEDER DE DONATO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0064 ApCiv-SP 1843086 0014191-44.2012.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : RICARDO ALAN KARDEC ROCHA falecido(a)
ADV : SP285553 BEATRIZ LANCIA NORONHA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
INTERES : WANPLAST IND/ E COM/ DE EMBALAGNES LTDA e outros(as)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0065 ApelRemNec-SP 1899456 0000103-22.2013.4.03.6114
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
ADV : SP138486 RICARDO AZEVEDO SETTE

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >
 14ª SSJ> SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

0066 ApCiv-SP 1516781 0040534-39.1996.4.03.6100
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A USIMINAS
 ADV : SP026750 LEO KRAKOWIAK
 APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
 GRISI NETO
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

0067 AI-SP 532430 0013149-53.2014.4.03.0000
 00036947019994036182
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
 ADV : SP073529 TANIA FAVORETTO
 AGRDO(A) : HIDRAULICA E ELETRICA COMETA S/C LTDA e outro(a)
 ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO PARA, ATRIBUINDO-LHES EXCEPCIONAIS EFEITOS INFRINGENTES,
 ACOMPANHAR O E. RELATOR E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA
 INCLUIR MILTON CARNEIRO DA SILVA NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO FISCAL.

0068 ApCiv-SP 1632580 0507193-64.1983.4.03.6182
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
 GRISI NETO
 APDO(A) : EMBRASTEC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA
 COM/ DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS
 DECLARATÓRIOS PARA SUPRIR A OMISSÃO, MAS MANTER O JULGAMENTO PROFERIDO
 NO AGRAVO LEGAL. .

0069 ApelRemNec-SP 351036 0005792-57.2013.4.03.6143
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : COM/ DE FERROS SAO JOAO LTDA
 ADV : SP208640 FABRICIO PALERMO LÉO
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
 GRISI NETO
 APDO(A) : OS MESMOS
 APDO(A) : COM/ DE FERROS SAO JOAO LTDA
 ADV : SP208640 FABRICIO PALERMO LÉO
 APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO
 GRISI NETO
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE LIMEIRA >43ª SSJ> SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO
 Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA